



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Coronel Nunes de Melo 1127, - Bairro Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE, CEP 60430-275
Telefone: (85)3366-8435 e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

EDITAL Nº 012/2022

Processo nº 23067.012731/2022-42

PID202218435 Monitoria em Fisiologia Humana

PID202218436 - Monitoria em neurofisiologia para os cursos de medicina, odontologia, farmácia e enfermagem

A Chefia do Departamento de Fisiologia e Farmacologia da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará, **FAZ SABER que se acham abertas, no período de 12 a 22 de março de 2022, as inscrições para a seleção da MONITORIA EM FISIOLOGIA HUMANA.**

- 1. Serão disponibilizadas 5 (cinco) vagas para MONITORIA VOLUNTÁRIA EM FISIOLOGIA HUMANA, 2 (duas) vagas para MONITORIA REMUNERADA EM NEUROFISIOLOGIA e 2 (duas) vagas para MONITORIA VOLUNTÁRIA EM NEUROFISIOLOGIA.**
- 2. A monitoria remunerada e voluntária do Programa de Iniciação à Docência tem período de vigência de até 08 (oito) meses relativos ao período letivo de maio a dezembro do ano de 2022.**
- O Presente Edital refere-se às vagas relativas ao Projeto nº PID202218435, intitulado “Projeto para atividades de monitoria em Fisiologia Humana em apoio às aulas ministradas por docentes do Departamento de Fisiologia e Farmacologia (DFF/FAMED)”, coordenado pelo Prof. Dr. Richard Boarato David, além das vagas relativas ao Projeto nº PID202218436, intitulado “Monitoria em neurofisiologia para os cursos de medicina, odontologia, farmácia e enfermagem”, coordenado pela Profa. Dra. Camila Ferreira Roncari. Informamos que este projeto faz parte dos Projetos de Monitoria de Iniciação à Docência aprovados pela CAD/PROGRAD, objeto do EDITAL Nº 29/2021 - PROGRAD-UFC, assim como das normas presentes na Resolução nº 01/CEPE, de março de 2005, e na Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013, que regulamentam o Programa de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Ceará, ficando todas as partes responsáveis pelo cumprimento das regras expressas nos editais e resoluções supracitadas.
- As inscrições deverão ser realizadas, durante o período supracitado, através do preenchimento de formulário eletrônico no endereço:

<https://forms.gle/GyZrLke8R5ebzTHS6>

- Caso o formulário seja preenchido mais de uma vez, será considerado o último formulário recebido de acordo com a data e horário de registro.
- Poderão se inscrever nesta seleção os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação em Medicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Odontologia ou Fisioterapia que tenham cursado e sido aprovados na disciplina “Fisiologia humana II” ou disciplina/módulo equivalente. **Os graduandos em Medicina** deverão ter cursado os módulos de “**aparelho locomotor**”, “**sistema nervoso**”, “**sistema cardiovascular**”, “**sistema respiratório**”, “**sistema digestório**”, “**sistema endócrino**” e “**sistema gênito-urinário**”; os **graduandos em Fisioterapia** deverão ter cursado a disciplina “**lógica molecular dos seres vivos II**”.

6. **Os documentos listados abaixo deverão ser anexados ao formulário eletrônico, apenas em formato "PDF":**
 2. Cópia atualizada do histórico escolar do curso de graduação, comprovando ter cursado e sido aprovado na disciplina de Fisiologia Humana ou disciplina/módulo equivalente.
 3. *Curriculum Vitae* (preferencialmente no modelo Lattes/CNPq) acrescido das cópias dos comprovantes e da tabela de pontuação devidamente preenchida (Anexo I);
 4. Declaração de que dispõe de 12 (doze) horas semanais para dedicação às atividades da monitoria sem prejuízo das atividades acadêmicas (Anexo II);
 5. Declaração que participará das reuniões semanais que ocorrerão às quartas-feiras das 12h30min às 13h45min (Anexo III);
 6. Declaração de ciência das normas e regulamentações relativas ao Programa de Iniciação à Docência (Anexo IV).
 7. Declaração de ciência da obrigatoriedade de notificação ao orientador do não atendimento das regras para permanência no programa de monitoria (Anexo V).
7. **Não será permitida, sob quaisquer circunstâncias, a juntada de documentos após o término do período de inscrição.**
8. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas:
 1. Prova escrita subjetiva (eliminatória) - Peso 4.
 2. Entrevista e apresentação de plano de atividades (eliminatória) - Peso 4.
 3. Análise do *Curriculum Vitae* (classificatória) - Peso 2.
9. **O processo de seleção para os candidatos com inscrição deferida ocorrerá no período descrito neste edital, de acordo com o seguinte calendário:**
 1. **Etapa 1 - Prova escrita subjetiva (fase eliminatória): dia 25 de abril de 2022 das 13h00min às 17h00min, realizada de forma presencial.** A sala será divulgada previamente na recepção do Departamento de Fisiologia e Farmacologia.
 2. **Etapa 2 - Entrevista com apresentação de plano de atividades (fase eliminatória): dia 02 ao dia 05 de maio de 2022, de forma presencial ou remota, a critério da banca examinadora.** As datas, horários, formato de apresentação (remoto ou presencial) e maiores informações serão divulgados previamente na recepção do Departamento de Fisiologia e Farmacologia.
 3. **Etapa 3 - Análise do *Curriculum Vitae* (fase classificatória): mesmo período do item "b", a critério da banca examinadora.**
10. A realização das provas obedecerá à sequência acima citada. **O candidato será considerado APROVADO em cada etapa da fase eliminatória se obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).** O candidato somente participará da fase classificatória se aprovado nas 2 etapas da fase eliminatória.
11. O programa para o concurso inclui 06 (seis) assuntos e está detalhado no anexo "PROGRAMA PARA SELEÇÃO DE MONITORES" (Anexo VI). Antes do início da prova, na presença dos candidatos, serão sorteados 3 (três) assuntos listados no programa. Durante o sorteio os candidatos serão informados se deverão responder questões relacionadas ou dissertarem sobre os assuntos, a critério da banca examinadora.
12. Na entrevista e apresentação de plano de atividades, o candidato terá até 10 minutos para apresentar o seu plano de atividades da monitoria e cada avaliador terá até 10 minutos para arguição do candidato. O plano de atividades deverá especificar os horários disponíveis do 1º semestre, bem como apresentar a perspectiva de horários disponíveis no 2º semestre. É esperado que o candidato proponha sua participação em atividades como: plantão tira-dúvidas;

programação e realização de aulas de revisão, aulas práticas, estudos de caso e estudo dirigido; reuniões (com orientador, entre monitores e gerais com orientadores e monitores); apresentação de seminários internos da monitoria; proposta de projeto a ser desenvolvido durante a monitoria e apresentado nos Encontros Universitários da UFC. Caso essa etapa seja realizada de forma remota, o candidato deverá permanecer com a câmera de vídeo (webcam) ligada e compartilhar sua tela com os avaliadores.

13. A análise do *Curriculum Vitae* será baseada nos critérios descritos no quadro abaixo, com pontuação máxima de 100,0 (cem) pontos. **É obrigatória a apresentação de documentos comprobatórios** (cópias dos certificados, declarações, artigos, resumos, etc.) para cada item pontuado:

CRITÉRIO CONSIDERADO	PONTUAÇÃO	
1. Nota na disciplina ou no conjunto de módulos relacionados a monitoria pleiteada multiplicada por 3.	Máxima 30,0 pontos.	
2. Média geral das notas no conjunto de disciplinas/módulos (IRA individual) multiplicada por 2	Máxima 20,0 pontos.	
3. Monitoria em fisiologia humana, lógica molecular dos seres vivos II ou neurofisiologia.	0,5 ponto/mês; máxima de 10,0 pontos.	
4. Monitoria em outras disciplinas.	0,25 ponto/mês; máxima de 5,0 pontos.	
5. Bolsa de Iniciação Científica.	1,0 ponto/ano; máxima de 2,0 pontos.	
6. Bolsa do PET.	1,0 ponto/ano; máxima de 2,0 pontos.	
7. Voluntário em projetos universitários de ensino, pesquisa ou extensão.	0,25 ponto/ano letivo; máxima de 2,0 pontos.	
8. Apresentação de trabalhos científicos em cursos ou congressos.	0,5 ponto/cada; máxima de 2,0 pontos.	
9. Estágio supervisionado em Instituições afora à UFC.	0,1 ponto/mês; máxima de 3,0 pontos.	
10. Resumos em Eventos Locais.	0,4 ponto/cada.	Máxima de 6,0 pontos na somatória de X, XI e XII.
11. Resumos em Eventos Nacionais.	0,5 ponto/cada.	
12. Resumos em Eventos Internacionais.	1,5	

	ponto/cada.	
13. Trabalhos em Periódicos de Circulação Local.	0,5 ponto/cada.	Máxima de 12,0 pontos na somatória de XIII, XIV e XV.
14. Trabalhos em Periódicos de Circulação Nacional.	1,0 ponto/cada.	
15. Trabalhos em Periódicos de Circulação Internacional.	3,0 pontos/cada.	
16. Premiações recebidas (trabalhos premiados, olimpíadas de química ou biologia).	3,0 pontos/cada; máxima de 6,0 pontos.	

14. Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em formato PDF, legível, sem rasuras e sem necessidade de autenticação, organizados preferencialmente em um único arquivo para cada item. Serão aceitos múltiplos arquivos para um item somente se o arquivo superar o tamanho máximo determinado no Google Forms (10 MB). Evitar a criação de arquivos PDF em altíssima resolução, desnecessariamente grandes.
15. **A inclusão incorreta de documentos comprobatórios determinará a anulação do documento e a pontuação será descontada. Não será permitida a reclassificação de documentos comprobatórios após a submissão da inscrição. A não apresentação de documentos comprobatórios determinará a desclassificação do candidato. Se um documento justifica a pontuação de dois ou mais itens, este deve ser anexado em todos os itens.**
16. Uma lista de classificação única será formulada com base na nota final atribuída a cada aluno.
1. **A preferência de escolha por vagas remuneradas ou voluntárias se dará pela ordem de classificação dos candidatos. A consulta a cada candidato será realizada sequencialmente, após a divulgação do resultado.**
17. Caso alguma vaga não seja preenchida pelos candidatos classificados, estas deverão ser ocupadas pelos candidatos classificáveis, obedecendo a ordem geral de classificação.
18. É de responsabilidade do candidato providenciar os equipamentos e os recursos de internet para a sua participação no processo seletivo.
19. Em caso de empate entre os candidatos, serão considerados os critérios previstos na resolução Nº 01/CEPE, de março de 2005.

Fortaleza, 08 de abril de 2022.

Profa. Dra. Camila Ferreira Roncari
Coordenadora da Monitoria Neurofisiologia

Prof. Dr. Richard Boarato David
Coordenador da Monitoria em Fisiologia Humana

Profa Dra. Sandra Maria Nunes Monteiro
Chefe do Departamento de Fisiologia e Farmacologia - DFF/FAMED/UFC

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO

ALUNO CANDIDATO:

CRITÉRIO CONSIDERADO	PONTUAÇÃO	TOTAL
1. <u>Nota</u> na disciplina ou no conjunto de módulos relacionados a monitoria pleiteada multiplicada por 3.	Máxima 30,0 pontos (NOTA x 3).
2. <u>Média geral das notas</u> no conjunto de disciplinas/módulos (<u>IRA individual</u>) multiplicada por 2	Máxima 20,0 pontos (IRA individual x 2).
3. Monitoria em fisiologia humana, lógica molecular dos seres vivos II ou neurofisiologia.	0,5 ponto/mês; máxima de 10,0 pontos.
4. Monitoria em outras disciplinas.	0,25 ponto/mês; máxima de 5,0 pontos.
5. Bolsa de Iniciação Científica.	1,0 ponto/ano; máxima de 2,0 pontos.
6. Bolsa do PET.	1,0 ponto/ano; máxima de 2,0 pontos.
7. Voluntário em projetos universitários de ensino, pesquisa ou extensão.	0,25 ponto/ano letivo; máxima de 2,0 pontos.
8. Apresentação de trabalhos científicos em cursos ou congressos.	0,5 ponto/cada; máxima de 2,0 pontos.
9. Estágio supervisionado em Instituições afora à UFC.	0,1 ponto/mês; máxima de 3,0 pontos.
10. Resumos em Eventos Locais.	0,4 ponto/cada.	Máxima de 6,0 pontos na somatória de X, XI e XII.
11. Resumos em Eventos Nacionais.	0,5 ponto/cada.	

12. Resumos em Eventos Internacionais.	1,5 ponto/cada.		
13. Trabalhos em Periódicos de Circulação Local.	0,5 ponto/cada.	Máxima de 12,0 pontos na somatória de XIII, XIV e XV.	
14. Trabalhos em Periódicos de Circulação Nacional.	1,0 ponto/cada.	
15. Trabalhos em Periódicos de Circulação Internacional.	3,0 pontos/cada.		
16. Premiações recebidas (trabalhos premiados, olimpíadas de química ou biologia).	3,0 pontos/cada; máxima de 6,0 pontos.	
PONTUAÇÃO FINAL	Máxima 100,0 pontos	

Fortaleza, de de 20..... .

ASSINATURA DO ALUNO CANDIDATO:

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, inscrito(a) no CPF nº, declaro, para os devidos fins, que disponho de 12 horas semanais para realizar atividades como monitor(a), sem prejuízo das minhas atividades acadêmicas.

Fortaleza, de de 20..... .

.....

Assinatura do aluno candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, inscrito(a) no CPF nº, declaro para os devidos fins que estou ciente do caráter obrigatório da minha presença nas reuniões da monitoria realizadas às quartas-feiras durante a vigência da monitoria de FISILOGIA HUMANA do ano de 20....., assim como que 02 (duas) faltas consecutivas não justificadas implicam em desligamento da referida monitoria.

Fortaleza, de de 20..... .

.....

Assinatura do aluno candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, inscrito(a) no CPF nº, declaro para os devidos fins estar ciente dos termos contidos no presente edital e nos demais editais e resoluções contidos no seu item 3, que regulamentam o Programa de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Ceará.

Fortaleza, de de 20..... .

.....

Assinatura do aluno candidato

ANEXO V**DECLARAÇÃO**

Eu, inscrito(a) no CPF nº, declaro para os devidos fins estar ciente de que deverei informar a(o) orientador(a), a qualquer tempo, o não cumprimento de qualquer uma das seguintes regras de permanência no programa de monitoria:

1. Estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC que totalizem, no mínimo, 14 (quatorze) horas semanais durante o exercício(vigência) da monitoria;
2. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício da monitoria.
3. Não ser aluno de fluxo contínuo, nem com trancamento total ou matrícula institucional e nem de programa de mobilidade acadêmica.
4. Não apresentar reprovação em nenhum componente curricular durante o exercício (vigência) da monitoria.
5. Os monitores remunerados somente poderão desempenhar outras atividades extracurriculares em paralelo com o PID, se estas forem não remuneradas, mediante autorização do Coordenador do Projeto. Os monitores voluntários somente poderão desempenhar outras atividades extracurriculares em paralelo com o PID mediante autorização do Coordenador do Projeto.
6. A função de bolsista não constitui cargo ou emprego nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Ceará. Esta bolsa é incompatível com qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, com ou sem vínculo empregatício e também é incompatível com o recebimento de qualquer outro tipo de remuneração.

Fortaleza, de de 20..... .

.....

Assinatura do aluno candidato

ANEXO VI**PROGRAMA PARA SELEÇÃO DE MONITORES**

ASSUNTOS:

1. **Potenciais de membrana no neurônio.**
2. **Sensibilidade somática (tato).**
3. **Contração muscular esquelética.**
4. **Fisiologia do ciclo menstrual.**
5. **Controle da pressão arterial (curto e longo prazo).**
6. **Mecanismo de formação da urina.**

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

- TRATADO DE FISIOLOGIA MÉDICA - GUYTON & HALL – 12ª Edição (Editora Elsevier).
- FISIOLOGIA: BERNE & LEVY- KOEPPEN & STANTON 6ª Edição (Editora Elsevier).
- FISIOLOGIA – COSTANZO – 5ª Edição – 2014 (Editora Elsevier).
- FISIOLOGIA MÉDICA – BORON & BOULPAEP – 2ª Edição – 2015 (Editora Elsevier).
- PSICOFISIOLOGIA – BRANDÃO – 3ª Edição – 2012 (Editora Atheneu).
- CEM BILHÕES DE NEURÔNIOS? – LENT – 2ª Edição – 2010 (Editora Atheneu).



Documento assinado eletronicamente por **RICHARD BOARATO DAVID, Professor do Magistério Superior**, em 08/04/2022, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA FERREIRA RONCARI, Professor do Magistério Superior**, em 08/04/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Nunes Monteiro, Chefe de Departamento**, em 08/04/2022, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2967372** e o código CRC **21AC35F6**.